LEI Nº 5.385, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a pagar o incentivo financeiro aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde e aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Agente de Endemias para Educação em Saúde, detentores de emprego público regidos pela CLT, em atendimento à Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de incentivo financeiro no valor de R$ 74,91 (setenta e quatro reais e noventa e um centavos) aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde, constantes no Plano de Carreira dos Servidores do Município, enquadrados na referência 48 (quarenta e oito) do Anexo I, Tabela A – Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos – do Decreto nº 31.576, de 17 de julho de 2023.

§ 1º O valor pago, nos termos do *caput* deste artigo, será incorporado como vencimento básico aos servidores de que trata esta Lei, até que seja reajustado o valor da tabela em valor igual ou superior a dois salários mínimos cuja soma é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme reajuste em 1º de janeiro de 2024.

§ 2º O valor pago a título de incentivo financeiro não será computado para fins de despesa com pessoal, nos termos dos §§ 7º, 9º e 11 do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º O disposto no art. 1º desta Lei, aplica-se também aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Agente de Endemias para Educação em Saúde detentores de emprego público regidos pela CLT, até que seja reajustado o valor da Tabela F – Emprego Público – Regime CLT, do Decreto nº 31.576, de 17 de julho de 2023, em valor igual ou superior a 2 (dois) salários mínimos cuja soma é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme reajuste em 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de março de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e6c8e183-3a29-4e13-a8ca-7f736640b627.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.385/2024**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PAGAR O INCENTIVO FINANCEIRO AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE E AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTE DE ENDEMIAS PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DETENTORES DE EMPREGO PÚBLICO REGIDOS PELA CLT, EM ATENDIMENTO À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e6c8e183-3a29-4e13-a8ca-7f736640b627&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e6c8e183-3a29-4e13-a8ca-7f736640b627

Hash do Documento

27A53F39CF2D41E4091D3976E24623C32768BE4BD151D80E6FD097D2733806E5

Anexos

5385 - INCENTIVO FINANCEIRO ACS E ACE - MENSAGEM 016-2024..docx - **74da1290-f46d-4443-b2af-0d299fbf2a68**
5385 - INCENTIVO FINANCEIRO ACS E ACE - MENSAGEM 016-2024.pdf - **5d76d968-906c-43ec-9171-4d25572736d0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 26/03/2024 9:28:31 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 25/03/2024 14:14:04 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 25/03/2024 16:49:32 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4916 - Data: 26/03/2024

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.